INDICAÇÃO Nº 132/2020
Data: 30 de março de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal reconsidere a decisão de determinar a volta às aulas da rede municipal de ensino no dia 6 de abril, em virtude da ampliação da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo reveja a decisão anunciada no final da última semana, onde estaria sendo determinado o retorno às aulas na rede municipal de ensino, já no próximo dia 06 de abril.

Inicialmente, cumpre ressaltar que este pedido é um anseio de muitas mães que nos procuraram pedindo que intercedêssemos ao executivo neste sentido.

Este Vereador entende como necessário o retorno às atividades de alguns setores do comércio, podendo o mesmo ocorrer de forma gradativa, seguindo rigorosas regras de higiene e distanciamento social como forma de prevenção.

Ocorre, porém, que neste momento devemos compreender que medidas restritivas exigem alguns sacrifícios. Se por um lado é ruim para a economia a paralisação total, de outro é ruim a volta as aulas no sentido de que vamos expor grupos de risco à contaminação por Coronavírus, já que é difícil controlar o comportamento das crianças e exigir a rigidez necessária dos cuidados sanitários que devemos ter neste momento.

Ainda, algumas crianças no contra turno, ficariam com os avós, colocando outro grupo de risco em perigo.

Sendo assim, e considerando que se trata da segurança das nossas crianças, pedimos que nesse primeiro momento não haja retorno das atividades escolares no âmbito municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de março de 2020.

RONALDO POHL
Vereador